

ATA N.º 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE 2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, realizada no dia 01 de março de 2018, às 10 horas e 10 minutos, no Salão Negro do Palácio da Justiça.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Salão Negro do Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, convocado por meio do Ofício n.º 13/2018/GM, datado em 20 de fevereiro de 2018, com a presença do Senhor Ministro da Justiça, Torquato Jardim e Presidente do CONAD, do Secretário Executivo do CONAD, Humberto de Azevedo Viana Filho e dos **Conselheiros Titulares**: Ana Maria Dubeux Costa, Antônio Geraldo da Silva, Arthur Cezar Rocha Cazella, Dorisdaia Carvalho de Humerez, Fabiana Arantes Campos Gadelha, Fabiola Xavier Leal, Fernanda Rodrigues Targino, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos, Gláucia Barbosa Pinto de Campos, Haroldo Jorge Praciano Pereira, Osmar Gasparini Terra, Pancho Rivas Franco Lima Gomes, Patrícia Nunes Naves, Quirino Cordeiro Júnior. **Conselheiros Suplentes**: Ana Carla Couto de Miranda Castro, Célio Luiz Barbosa, Clarissa Paranhos Guedes, Egon Schluter, Janaína Monteiro de Barros Frederico, Paulo Fernando Melo da Costa, Roberto Bicudo Larrubia, Victóriana Leonora Corte Gonzaga e Walmir Gomes de Almeida, do **Observador do Ministério Público Federal**: Domingos Sávio Dresch da Silveira, e do **Ouvinte**: Carlos Custódio França do MD.

Havendo quórum mínimo para instalação da reunião, o Senhor Ministro Torquato Jardim, cumprimentou a todos, deu as boas-vindas e deu início a sessão às dez horas e dez minutos. Destacou a necessidade da aprovação da ata da reunião anterior, para que fizessem alguma observação antes da aprovação, a qual não foi lida pelos componentes da mesa, então passou à pauta: Deliberação sobre a proposta da Resolução sobre fortalecimento da Política Nacional sobre Drogas, que na reunião anterior foi pedido vistas por alguns membros do conselho, Conselheiros: Vinicyus Ferreira dos Santos Souza, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos e Solange Moreira, no entanto só estava presente na reunião o

Conselheiro Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos, e a representante do Conselho Federal de Serviço Social Sra. Fabiola, na qual tem a palavra e destaca a necessidade de algumas considerações e que o CONAD proponha a realização de audiências públicas com a sociedade e outros órgãos, que seja feita consulta pública para que a sociedade se manifeste, que sejam instituídas as comissões para debates e um esgotamento do tema, antes de decidirem a votação da Resolução, cumprindo assim o regimento interno do conselho, que o conselho vote somente após as discussões. O Conselheiro Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos, destaca duas observações pontuais: artigo 1º inciso 4º, parece não compatível com as consultas feitas na OMS e os estatutos da UNODC, solicita substituir a palavra **exclusivamente** por **prioritariamente**, destaca que os dados compilados pelo MJ são perigosos e expõe a sociedade a riscos, outra sugestão é substituir a palavra **satisfatoriamente mensurável**, por, **que sejam baseados em dados empíricos consistentes**, e na terceira parte, o cumprimento dos objetivos de proteção e alerta de eventuais riscos. Art 2º sugestão seria: atuação do governo brasileiro nos fóruns e organismos internacionais, com vistas ao cumprimento da presente deliberação em consonância com as normas internacionais, das quais o País é signatário. Observador do MPF Domingos Silveira, destaca que o 1º pedido de vistas não foi apresentado no conselho. Conselheira Fabíola lê o parecer de vistas, no que se refere aos “Considerandos” da resolução, no 1º considerando, o artigo 4º das competências do CONAD, manifesta a necessidade do amplo debate, e solicita o cumprimento do artigo 9º da Resolução do Conad, no parágrafo 1º e 2º do regimento interno, onde prevê que o plenário pode criar estes grupos de trabalho para debater os diversos assuntos do Conselho, e solicita a criação de um GT, solicita também o cumprimento do Artigo 10, no que se refere às Comissões Permanentes que não estão em funcionamento e da necessidade de mais subsídios para auxiliar o plenário. No 2º Considerando, onde menciona o Artigo 7º e o 19º da própria Lei 11.343 e destaca na própria lei no artigo 4º item 4, que prevê com um dos princípios do SISNAD, a promoção de consensos nacionais de ampla participação social para o estabelecimento dos fundamentos estratégicos do SISNAD, solicita debates envolvendo o Governo nas três esferas e a sociedade civil, lembra que em 2004 ocorreram diversos fóruns regionais e fórum nacionais com a participação de toda a sociedade, e também ocorreu em 2004 um Seminário Internacional em Brasília, com a participação de sete países: Itália, Suécia, Suíça, Portugal, Reino Unido, Holanda e Canadá, que foram convidados pelo governo brasileiro para discutir o realinhamento da PNAD na época. No 4º Considerando que menciona a proposta de realinhamento da política nacional de saúde mental, e destaca que o realinhamento da política não se deu de forma consensual, cabe mencionar que essa resolução acaba não considerando que têm outras notas públicas de enfrentamento à questão e não foram levadas em conta. No 5º Considerando a tramitação de matérias legislativas e iniciativas recentes do

poder Judiciário, destaca algumas iniciativas do judiciário que não foram consideradas na elaboração dessa Resolução, como por exemplo a ação civil pública de 28 de junho de 2016, que sustou os efeitos da Resolução 01/2015, por entender que o CONAD não têm competência em produzir resoluções que versam sobre alteração de políticas e iniciativas implementadas no SUS, destaca a existência de outras matérias em tramitação no Congresso que não são citadas na Resolução, e no último Considerando, que vai mencionar a tramitação do Projeto Lei 37, já aprovado pela Câmara do Deputados, esse PL é um retrocesso nos avanços já conseguidos. Outros três itens da Resolução: no item 2 não existe comprovação que os estudos em destaque são de atuação majoritária da população brasileira, caso possua alguma referência, que a Resolução apresente isso, pois não é de conhecimento de todos; No item 07 que fala dos programas e projetos, tem um texto genérico, não fica explícito o que se entende de rede de cuidados acolhimento de suportes sociais, solicita maior detalhamento do item para melhor compreensão; O Presidente do Conad, Torquato Jardim, solicita fazer diálogo e pede qual seria a melhor referência; A Conselheira Fabíola, solicita esclarecimentos, não concordamos com a inclusão da promoção da Abstinência. No item 06 da Resolução, não fica nítido o que se propõe com a imediata integração institucional e legal dos diferentes Ministérios. O que seria? Como aconteceria? Destaca que o documento chegou no prazo e que não foi possível socializar com todos os conselheiros, e finaliza dizendo que deve haver um amplo debate com a sociedade antes de aprovar a referida resolução. O Observador Domingos Silveira manifesta que ficou um pouco mais claro o conjunto dos argumentos que fundamentam o voto vistas, há uma primeira preocupação, para que aqui não aconteça o que aconteceu com a resolução PNAD número 1 de 2016 com a questão formal, há um vício na tramitação dessa proposta, ela não foi submetida àquelas comissões que obrigatoriamente o nosso regimento determina, se nem nós vamos respeitar o nosso regimento, algo sério está acontecendo, primeiro aspecto que importa na suspensão da tramitação, é a submissão dessa proposta às comissões conforme previsto no regimento do CONAD, segundo ponto determinado, e que também só recorta aos senhores Conselheiros é objeto do debate na demanda judicial, que envolve a resolução de 2016 é o déficit democrático, o amplo debate com a comunidade é elemento constitucional de validade das políticas públicas, e isso não está acontecendo com essa proposta, e o terceiro aspecto que a PFDC gostaria de destacar, diz com a ilegalidade, aí um aspecto de fundo de conteúdo, o pressuposto para que nós pudéssemos, validamente discutir e aprovar essa proposta de Resolução, é que o PLC 37, que tramita no Senado Federal tivesse sido aprovado, porque ele é a base legal desse realinhamento da política ante drogas. O fato é que temos um marco legal que é inteiramente incompatível com a proposta de Resolução que está em discussão. O Conselheiro Haroldo, ressalta como representante do 3º Setor que compõe das Santas casas (mais de duas mil), das associações (mais de dez mil) ligadas direta ou indiretamente ao uso e abuso das drogas,

necessitamos de urgência, na aprovação de uma regulamentação, para atualização em relação a legislação em vigor, não podemos esperar que o Congresso Nacional chegue ao seu limite e aprovação, nem esperar que esse Conselho, continue essa situação por mais de 20 anos, precisamos de um marco legal, regulamento mínimo, já que existe o marco legal onde se baseia esse conselho, essa Resolução precariamente nos apresentará imediatamente um marco legal para que possamos apresentar ao Ministério do Desenvolvimento Social, um exemplo a extensão do SUS, nossa integração dentro SUS no tratamento dos usuários de drogas, destaca que só as Santas Casas atendem 80 milhões de habitantes, portanto representamos a maioria, os mais necessitados, se faz necessário, resolver esses problemas com urgência. Destaca o apoio a intervenção no Rio de Janeiro que é ligada diretamente às drogas. Não podemos mais esperar, precisamos tomar uma medida legal que seja mínima, que nos permita intervir como sociedade organizada no apoio às pessoas que necessitam. O Conselheiro Antônio Geraldo representante do CFM, destaca sobre a nota à sociedade Brasileira do Conselho Federal de Medicina, que manifesta publicamente seu apoio às propostas de mudança na Política Nacional dedicada ao tema, a qual está sob análise do CONAD, o documento elaborado, pelo PLC 37, do Médico Osmar Terra, que também é Ministro do Desenvolvimento Social, contempla parâmetros que passam a entender a dependência química como condição que necessita de tratamento clínico e social, digno, ao invés de uma abordagem focada na redução de danos ou no uso "consciente" de entorpecentes. Dentre os pontos do documento que merecem destaque estão: Alinhamento da política nacional sobre drogas, o PNAD, e a recém publicada, política nacional de saúde mental, implementação de medidas de prevenção e tratamento baseado em evidências científicas, ofertas de estratégias terapêuticas baseadas em evidências de justiça inclusiva, de psicoeducação, de tratamentos para outros transtornos mentais, fortalecimento em ações de abstinência, promoção da saúde, suporte social, incluindo medidas de reinserção social e profissional, apoio aos familiares, entre outros. O CFM reitera sua posição contrária à legalização ou descriminalização de substâncias psicoativas, conforme é atendido pela proposta em discussão. Destaca que outros países permitiram essa flexibilização, no entanto não tiveram êxito na queda nas taxas de uso e nem nas distorções causadas pelo narcotráfico. Nesse sentido, reitera seu pedido aos membros do CONAD e à população em geral, para apoiarem essa nova política nacional sobre drogas em discussão. A Conselheira Clarissa representante do CFP, destaca que a Conselheira Fabíola, Francisco e Domingos, trouxeram discussões muito importantes que colocam muitas dúvidas, nesse documento (Proposta de Resolução) pede para que o Ministro possa responder sobre o manifesto do Conselheiro Domingos, sobre a ilegalidade e do descumprimento do regimento, será que o problema é a droga ou é o super encarceramento, a questão é muito mais ampla, acho temerário agente aprovar um texto cheio de dúvidas, no ponto de vista

científico, é necessário um amplo debate sobre o tema e manter um princípio democrático, solicito um posicionamento do Ministro, se será aprovado assim mesmo de um modo ilegal. O Sr Ministro Torquato Jardim responde que nada será aprovado de um modo ilegal, as assertivas precisam ser mais ponderadas. Conselheiro Egon representante do terceiro setor: CT'S que são mais de duas mil em todo o Brasil e uma ampla rede de mutua ajuda que trabalham na reinserção e na prevenção, a discussão sobre a política sobre drogas começou em 2010 com o PL 7663/2010 que foi aprovado na Câmara dos Deputados e há cinco anos está no Senado Federal em debate. A discussão democrática já está sendo feita, aqui no CONAD, já estamos na terceira reunião que vem ocorrendo essa discussão, a população quer proteger as suas crianças e seus adolescentes, não existe uso seguro de qualquer droga, estamos tratando de uma doença crônica, a abstinência faz parte dessa estratégia, há uma distorção quanto a estar liberado ou não, existe esse sentimento, essa Resolução de realinhamento é necessária. Conselheira Fabiana Gadelha: em que pese a discussão desse tema tanto na esfera privada, social, legislativa, o MDH solicita a inclusão dos Técnicos dos direitos humanos no GT, que compõe a revisão dos estudos preparatórios necessários à alteração do Decreto 4345, previstos no artigo 2º inciso 4º, de modo a garantir não só os aspectos sociais da saúde, garantir que todos os demais direitos sejam incluídos na esfera governamental. Conselheiro Walmir: a mais de 32 anos tenho acompanhado as discussões, me causa espanto e uma certa indignação com a mudança de posição de alguns seguimentos, querem a legalização das drogas, não vejo essa posição a não ser os colegas de psicologia, não das assistentes sociais, querem a redução de danos e não a abstinência, qual o problema, se o alvo do tratamento é a abstinência, vamos sempre jogar a dependência química para debaixo do tapete agora? Quero registrar aqui até uma certa indignação com esta posição dos conselhos que cuidam das famílias, e não é isso que as famílias querem, em uma audiência pública no Pará, 90% da população é contra a legalização das drogas, da maconha, percebo que as famílias querem a abstinência, o colegiado apoia este documento porque percebe que aqui têm representantes de todos os seguimentos, e está sendo debatido exaustivamente, democraticamente e legalmente. Conselheira Dorisdaia: agradece ao Ministro Torquato o apoio e destaca que essa demanda será atendida de forma democrática, a enfermagem trabalha dentro da Cracolândia em São Paulo, e conhece muito bem a situação e de certa forma têm respaldo sim, são dois milhões de profissionais, questiona ao terceiro setor - qual a contribuição das CT'S, quanto ao controle e a redução das drogas, também ao CFM, grande parte dos profissionais de Psiquiatria são donos das comunidades, questiona qual a contribuição efetiva tem dado aos dependentes. Conselheiro Osmar Terra, faz uma consideração que este Conselho e qualquer conselho, têm representatividade da sociedade, e pode a qualquer momento decidir sim sobre qualquer tema, nunca vai ter um consenso, sempre têm um determinado setor que não é a favor, querendo liberar as drogas, é uma discussão infundável, se não votarmos hoje essa

Resolução, estaremos votando a outra que está em vigor, temos que decidir sobre uma das Resoluções, não têm nada de ilegal nisso, precisamos dar uma resposta à sociedade, não podemos mais adiar essa decisão, temos que avançar, dar um passo adiante, não estamos proibindo nada, queremos discutir o que dá resultado, se me provarem cientificamente que a liberação terá resultados comprovados, eu aceito, este é o assunto mais discutido no Brasil hoje, fizemos mais de cem Audiências Públicas no Brasil, para discutir políticas sobre drogas, estivemos, eu e o Deputado Carimbão, em quinze países, para discutir esse assunto, a população não se manifestou, não há plebiscito decidindo sobre o tema, nas diversas pesquisas existentes, pelo menos 2/3 da população é contra a liberação de qualquer droga, em defesa dos médicos psiquiatras, não têm problema algum serem donos de Comunidades, estão jogando o interesse próprio no combate as drogas, a proposta que quero fazer que aprove ou não e depois discutimos as alterações, O Sr Ministro Torquato Jardim, Presidente do CONAD, deu posse aos novos Conselheiros: Antônio Geraldo da Silva do CFM, Ângela Cristina Rodrigues da SENASP, Célio Luiz Barbosa do Terceiro Setor, Fabíola Xavier Leal CFESS, Victoriana Leonora Corte Gonzaga do MDH, Pancho Rivas Franco Lima Gomes da DPF, Fabiana Arantes Campos Gadelha do MDH e Arthur Cezar Rocha Cazella da SRF, em andamento à reunião, adota o critério clássico das casas Legislativas, primeiro votamos o texto Integral, depois os vários destaques propostos pelos Conselheiros e declara encerrado os debates. A Conselheira Clarissa do CFP destaca que questões não foram resolvidas, e não se sente esclarecida e pede Vista, o Senhor Ministro Torquato Jardim, diz que as questões não resolvidas, serão resolvidas no seu devido tempo e informa que já passou o período de pedido de vistas, e indefere a solicitação, e solicita que fique registrado em ATA, que a Conselheira Clarissa diz que o regimento lhe garante o direito de pedir vistas, porém foi negado, tendo em vista que o seu representante estava presente na reunião anterior do CONAD, e não se manifestou quanto ao pedido de Vistas. Destaca que naquela ocasião foi expressamente informado que se tratava de um pedido de vistas coletivo, que foi **Deferido**. A Conselheira Clarissa CFP, diz que foi desrespeitado o seu direito e se retirou da reunião as 11h:18m. O Senhor Ministro Torquato Jardim então colocou em votação o texto inicial. **Deliberação: 16 votos a favor, maioria. Aprovado.** Destaques: dois "considerandos", sugiro que sejam eliminados porque são referências genéricas no processo legislativo e portanto não vinculantes de todo o texto legal, estamos em busca de consenso, nenhum texto é perfeitamente o que cada um quer, os "considerandos" 05 e 08 por serem genéricos sem indicação precisa de outra natureza. Em votação para eliminação: **Deliberação, 17 votos a favor, Aprovado.** No artigo 1º Inciso II, colocado em votação a alteração: "em especial o debate na população Brasileira, quanto à legalização ou não das drogas." **Deliberação: apenas 04 votos, Rejeitado. (Permanece redação original).** No Inciso III, colocado em votação a alteração: "reorganização cientificamente baseados em dados

empíricos, coletados por estudos sistemáticos." **Deliberação: apenas 04 votos. Rejeitado, (mantem o texto original).** No Inciso IV, colocado em votação a alteração: cujos resultados de impacto sejam "direcionados prioritariamente". **Deliberação: apenas 03 votos, Rejeitado. (Permanece redação original).** No Inciso VI, acrescentado ao texto, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, explicação... e, está em votação... (não registra o resultado da votação). No Artigo 2º Inciso II, acrescentar, e em consonância com as normas Internacionais. **Deliberação: apenas 10 votos, Rejeitado. (Permanece redação original);** e no Inciso IV, acrescentar ao texto: Ministério da Saúde, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Deliberação: Aprovado por Unanimidade.** Conselheira Fabíola manifesta questão de ordem, gostaria que registrasse em ATA, que o Regimento Interno não foi cumprido, conforme solicitado no pedido de Vistas, onde solicita a instauração dos GT'S, e das comissões, para discutir a Resolução, viemos aptos a discutir, aprovando ou não aprovando, não é essa a questão, que registre nossa saída dessa reunião mais uma vez por não concordar, e que mais uma vez, tanto um pedido de vistas solicitado, como o regimento prevê, do CFP, e as nossas solicitações não foram acatadas. Saída as 11h:30m. O Sr. Ministro Torquato Jardim destaca que, ouvir a Comissão é opção do plenário, o plenário substitui a Comissão, a Comissão tem jurisdição enquanto convocada pelo plenário, o plenário não convocou a Comissão, portanto é válida a decisão Plenária. O Conselheiro Egon, manifesta que na reunião passada, o Terceiro Setor propôs pela aprovação do texto e um destaque, uma inclusão, que foi consignado em ATA na reunião anterior, no Artigo 1º parágrafo 2º, é uma complementação do texto, não altera, mais específica, solicita incluir no texto após a palavra acolhimento, "inclusive em comunidades terapêuticas, acompanhamento, mútua ajuda, apoio", e segue o texto. O Conselheiro Francisco, pondera que pela Lei dos grupos de mútua ajuda, desde a época dos AA, pela legislação, são grupos independentes, não podem receber apoio do Estado, não podem se identificar e nem fazer nenhum proselitismo político, não é legal que eles possam receber apoio governamental, Comunidade Terapêutica é outra coisa, grupo de mutua ajuda têm que manter independência, AA e NA têm que manter independência, é regimental. O Ministro Osmar Terra, destaca que tendo no regulamento do grupo de alto ajuda essa proposta sim, mas têm outro tipo de mútua ajuda, grupos de mútua ajuda, grupos de apoio de acompanhamento que não têm isso no seu Regimento esses podem participar. O Sr. Ministro Torquato Jardim agradece a intervenção do Conselheiro Francisco e informa que constará em ATA, e destaca que a resposta do Ministro Osmar Terra, que a expressão é genérica o bastante para não incluir necessariamente aqueles que por si mesmo se excluem do procedimento. **Deliberado: 14 votos a favor, Aprovado.** O Secretário Executivo do Conselho, Humberto de Azevedo Viana Filho, informa que na última reunião foi solicitado que os Conselheiros remetessem via e-mail, sugestões sobre a Semana Nacional de Prevenção de Políticas sobre Drogas,

reforça esta solicitação para compilar e depois dar retorno a todos. O Sr. Ministro Torquato Jardim, reitera o pedido e informa que será dada uma grande ênfase nesses trabalhos este semestre, conta com a colaboração de todos, e dá por encerrada a sessão às 11h36m. Para constar, eu, Hélio Wilson Ferreira, lavrei a presente ATA que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros, estando a gravação integral da Reunião Ordinária à disposição em meio digital.

Brasília, 01 de março de 2018.

Torquato Jardim

Ministro de Estado da Justiça

Humberto de Azevedo Viana Filho

Secretário Executivo do Conselho
Nacional de Políticas sobre Drogas

Ana Carla Couto de Miranda Castro –
Suplente

Secretaria Nacional de Políticas sobre
Drogas – SENAD/MJ

Ana Maria Dubeux Costa – Titular
Profissional/Especialista de Imprensa

Antônio Geraldo da Silva – Titular
Conselho Federal de Medicina - CFM

Angela Cristina Rodrigues – Suplente
Secretaria Nacional de Segurança Pública
– SENAP/MJ

Arthur Cezar Rocha Cazella – Titular
Secretaria da Receita Federal do Brasil –
SRFB - MF

Clarissa Paranhos Guedes – Suplente
Conselho Federal de Psicologia - CFP

Célio Luiz Barbosa – Suplente
Terceiro Setor (1)

Ana Carla C. de M. Castro

Dorisdaia Carvalho de Humerez –

Titular Conselho Federal de
Enfermagem – COFEN

**Domingos Sávio Dresh da Silveira-
Ouvinte**

Ministério Público Federal

Egon Schluter – Suplente

Terceiro Setor (2)

Fabiana Arantes Campos Gadelha –

Titular

Ministério dos Direitos Humanos - MDH

Fabiola Xavier Leal – Titular

Conselho Federal de Serviço Social -
CFESS

Fernanda Rodrigues Targino – Titular

Secretaria Nacional de Políticas sobre
Drogas – SENAD/MJ

Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro

Bastos – Titular

Sociedade Brasileira para o Progresso da
Ciência - SBPC

Gláucia Barbosa Pinto de Campos –

Titular

Ministério da Educação – MEC

Haroldo Jorge Praciano Pereira –

Titular

Terceiro Setor (1)

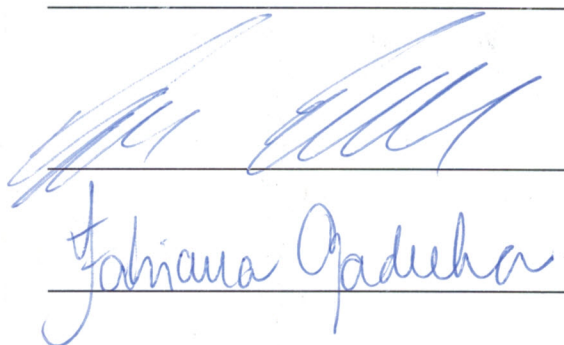
Janaina Monteiro de Barros Frederico

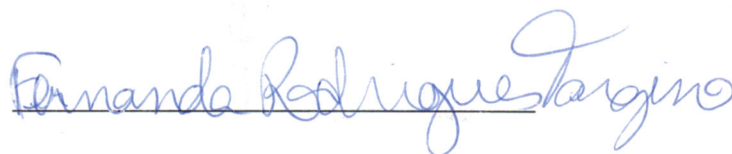
– Suplente

Ministério das Relações Exteriores –
MRE

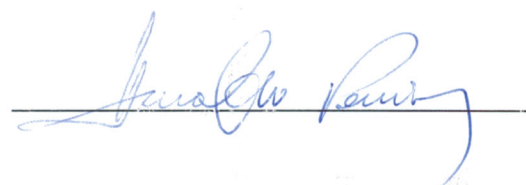
Osmar Gasparini Terra – Titular

Ministério do Desenvolvimento Social –
MDS









Patrícia Nunes Naves – Titular

Conselho Federal da Ordem dos
Advogados do Brasil – OAB

mau

**Paulo Fernando Melo da Costa –
Suplente**

Conselho Federal da Ordem dos
Advogados do Brasil – OAB

**Pancho Rivas Franco Lima Gomes –
Titular**

Departamento de Polícia Federal –
DPF/MJ

Quirino Cordeiro Júnior – Titular
Ministério da Saúde - MS

Quirino Cordeiro Júnior

Roberto Bicudo Larrubia – Suplente
Conselho de Controle de Atividades
Financeiras – COAF/MF

Roberto Bicudo Larrubia

**Victoriana Leonora Corte Gonzaga –
Suplente**

Ministério dos Direitos Humanos - MDH

Walmir de Almeida Gomes – Suplente
Conselhos Estaduais de Políticas sobre
Drogas – CONENS